



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2338/2022/SEMEC (Digital)

ASSUNTO: Serviço de processamento e digitalização de documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

DESTINO: Departamento Financeiro - DEFI

I – RELATÓRIO

1. Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 2338/2022, referente ao Contrato nº 064/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, processamento e digitalização de documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, celebrado com a empresa R&C Império Consultoria E Soluções Tecnológicas LTDA, no valor global de R\$ 1.183.029,40 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), originário da Adesão à Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021/CODAP.

2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 21/2021-NUSP/SEMEC;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Ofício nº 198/2022-GABS/SEMEC – Solicitação de Adesão ao órgão gerenciador;
- e) Ofício nº 198/2022-GABS/SEMEC - Consulta ao fornecedor;
- f) Ofício nº 118/2022-CODAP - Autorização do Órgão Gerenciador da Ata, em 18.03.2022;
- g) Aceite de adesão do Fornecedor, em 18.03.2022;
- h) Pesquisa de Mercado comprovando a vantajosidade da adesão;
- i) Ata de Registro de Preços nº 08/2021;
- j) Publicação do Extrato da Ata;
- k) Cópia do Edital;
- l) Documentação da empresa e certidões negativas;
- m) Termo de Aprovação da Ata pela SEGEP/PMB;
- n) Parecer Técnico;
- o) Parecer Jurídico nº 850/2022;
- p) Despacho de Autorizo da Ordenadora;
- q) Contrato nº 064/2022;
- r) Termo de Retificação ao Contrato nº 064/2022;
- s) Portaria nº 1157/2022 de designação do fiscal do contrato;
- t) Publicações do extrato do contrato, Termo de Retificação e portaria de fiscal;
- u) RMS nº 14.550/2022;
- v) Nota de Empenho nº 852/2022.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO



**Prefeitura
de Belém**

Governo da nossa gente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO**

3. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
4. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
5. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio ao Controle Interno o processo acima identificado, em 15.06.2022, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que verificamos que os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

6. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
7. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação do objeto, e que há dotação orçamentária específica, concluo que , até esta data, o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
8. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 20 de Junho de 2022.

Coordenadora do Controle Interno